



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 93, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 88, de 27/07/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria nº 88 de 27 de julho de 2018;

considerando que o Processo Administrativo CFMV nº 9608/2010 foi colado em diligência a pedido do Relator;

considerando o pedido do CRMV-PE de prorrogação de prazo, protocolado sob o nº 3736/2018, para localização e envio de documentos a Comissão;

considerando o pedido da Comissão de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para 30 de setembro de 2018 o prazo definido no §2º, do artigo 1º da Portaria nº 88, de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR